



172/0001-96

PROCESSO Nº 43/2025
DISPENSA Nº 23/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 23-1/2025
Validade 12/05/2025 a 12/05/2026.

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. CÉLIO JOSÉ FERRAZ, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, e a empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ nº 03.880.787/0001-11, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais 14/2024, 16/2024 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo nº 43/2025, Dispensa nº 23/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MOLDELO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	APONTADOR COM DEPÓSITO - CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, DESIGN RETANGULAR, COMPARTIMENTO PARA RESÍDUOS	CX	20,00	JOCAR	R\$ 6,90	R\$ 138,00
5	CADERNO DE CAPA DURA GRANDE - CAPA DURA COM 96 FOLHAS PAUTADAS, CORES SORTIDAS	UN	20,00	JANDAIA	R\$ 8,00	R\$ 160,00
7	CADERNO PEQUENO COM PAUTA - BROCHURA COM PAUTA 48 FOLHAS	CX	1,00	JANDAIA	R\$ 400,00	R\$ 400,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA CORES A ESCOLHER, AZUL, VERMELHA OU PRETA - ACABAMENTO DIFERENCIADO COM ESCRITA FINA E MACIA, TINTA LÍQUIDA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, O CORPO TRANSLÚCIDO QUE PERMITE VISUALIZAR O CONSUMO DE TINTA, NÃO CONTÉM PVC, POSSUI TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, CORPO HEXAGONAL É VENTILADA EM CONFORMIDADE EM PADRÃO ISO.	CX	5,00	COMPACTOR	R\$ 30,00	R\$ 150,00
9	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS CX C/24 - CANETA A BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, IDEAL PARA PAPEL, LAVÁVEL, TINTA À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA COM COR INTENSA E DURADOURA.	CX	2,00	JOCAR	R\$ 23,00	R\$ 46,00
10	CANETA PARA ESCREVER EM CD NA COR PRETA PONTA FINA - MARCADOR PERMANENTE FINO, IDEAL PARA SUPERFÍCIES LISAS, IDEAL PARA DETALHES EM ILUSTRAÇÕES E CONTORNOS VARIADOS, PONTA RESISTENTE DE POLIACETAL DE 1,0MM, TINTA ESPECIAL RESISTENTE A ÁGUA, EQUIPADA COM PROTETOR DE METAL, PROPORCIONANDO NÃO APENAS ROBUSTEZ, MAS TAMBÉM PRECISÃO	CX	7,00	JOCAR	R\$ 22,00	R\$ 154,00
12	COLA BASTÃO GRANDE - COLA EM BASTÃO LAVÁVEL COM VOLUME DE 40G - NÃO RECESSA NO TUBO, NÃO ATÓXICA, NÃO POSSUI SOLVENTES.	UN	24,00	LEO E LEO	R\$ 2,40	R\$ 57,60
13	COLA COM GLITTER - COLA COLORIDA LAVÁVEL, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA.	CX	20,00	TINTEX	R\$ 9,00	R\$ 180,00
14	COLA COLORIDA CX UNID CORES DIVERSAS - PRODUTO NÃO TÓXICO, SOLÚVEIS EM ÁGUA, FEITO DE RESINA DE PVA, COM CONSERVANTES E PIGMENTOS, ACABAMENTO BRILHANTE.	CX	20,00	TINTEX	R\$ 6,00	R\$ 120,00
15	COLA BRANCA 1L - COLA BRANCA LÍQUIDA, TEXTURA CREMOSA E FÁCIL DE ESPALHAR, SECAGEM RÁPIDA E TRANSPARENTE APÓS A APLICAÇÃO, FÓRMULA NÃO TÓXICA SEGURA PARA O USO DE CRIANÇAS E ADULTOS.	UN	8,00	TINTEX	R\$ 11,00	R\$ 88,00
16	COLA BRANCA 90G PACOTE COM 24 - COLA BRANCA LÍQUIDA, FÓRMULA DE SECAGEM RÁPIDA E TRANSPARENTE, SEGURA E NÃO TÓXICA, PVA, A BASE DE ÁGUA ISENTA DE SOLVENTES E LIVRE DE ELEMENTOS TÓXICOS.	UN	199,00	TINTEX	R\$ 1,70	R\$ 338,30
17	COLA DE ISOPOR 90G CX C/ 12 FRASCOS - PRODUTO INCOLOR, ADERE A ISOPOR E EVA, SECAGEM AO AR, NÃO RESISTENTE A LAVAGENS.	UN	100,00	TINTEX	R\$ 2,40	R\$ 240,00
18	COLA QUENTE FINA - BASTÃO DE COLA TRANSPARENTE, PACOTE COM 1KG, ECONÔMICA,	PCT	2,00	MAKE	R\$ 40,00	R\$ 80,00
19	COLA QUENTE GROSSA - BASTÃO DE COLA TRANSPARENTE, PACOTE COM 1KG, ECONÔMICA,	PCT	5,00	MAKE	R\$ 40,00	R\$ 200,00
22	DUREX COLORIDO PEQUENO CORES VARIADAS - FITA	UN	20,00	MINASA	R\$ 0,66	R\$ 13,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185



172/0001-96

	COLORIDA DE ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA COM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACABAMENTO BRILHANTE, MULTICOLOR, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO.					
23	DUREX FINO GRANDE - FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 50MX12MM, COMPOSIÇÃO DE POLIPROPILENO.	UN	20,00	MINASA	R\$ 1,00	R\$ 20,00
24	ENVELOPE PARDO TAMANHO A4 - CAIXA C/250 UNIDADES, NA COR PARDO/MARROM.	CX	10,00	SCRITY	R\$ 82,00	R\$ 820,00
26	EVA EMBORRACHADO 40X60 CORES DIVERSAS PCT C/10 FLS - FOLHA DE EVA COM MATERIAIS DE VINIL, ETILENO E ACETADO.	PCT	40,00	MAKE	R\$ 19,00	R\$ 760,00
27	FITA CREPE 19X50 PCT C/6 - MATERIAL DE PAPEL CREPOM, MULTICOR.	UN	30,00	MINASA	R\$ 5,40	R\$ 162,00
28	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M PROPORCIONA UMA ADERÊNCIA SUPERIOR, TRANSPARENTE COM ACABAMENTO DISCRETO.	UN	25,00	MINASA	R\$ 4,50	R\$ 112,50
29	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45X45 PCT C/ 5 - MATERIAL DE POLIPROPILENO, DE COR TRANSPARENTE DE FÁCIL APLICAÇÃO E ADERÊNCIA.	UN	51,00	MINASA	R\$ 2,70	R\$ 137,70
31	GIZÃO DE CERA, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS - NÃO TÓXICO, CONTENDO 6 UNIDADES, PESO DE 185G.	CX	50,00	MAGIX	R\$ 3,50	R\$ 175,00
33	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR - GRAMPO GALVANIZADO.	CX	20,00	BRW	R\$ 4,00	R\$ 80,00
35	LÁPIS PRETO CX COM 72 UND - ESCRITA SUAVE E CONSISTENTE, RESISTENTE A QUEDAS COM DESIGN CLÁSSICO.	CX	10,00	GATTE	R\$ 20,00	R\$ 200,00
40	MARCADOR PERMANENTE PARA EVA COM DUAS PONTAS - MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, DESENVOLVIDA COM TINTA ESPECIAL RESISTENTE A ÁGUA, POSSUI PONTA POLIÉSTER DE 2.0MM, RESISTENTE E CONTA COM UMA ESPESSURA DE 0.5MM.	CX	6,00	JOCAR	R\$ 36,00	R\$ 216,00
41	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO CX C/5000 FLS - PAPEL BRANCO, FORMATO A4, ACABAMENTO LISO E FOSCO DE QUALIDADE SUPERIOR.	CX	30,00	PAPEX	R\$ 231,00	R\$ 6.930,00
42	PALITO DE PICOLÉ CORES VARIADAS (AZUL, VERDE, VERMELHO E AMARELO) PCT C/100UN - DUAS PONTAS ARREDONDADAS, COMPOSIÇÃO DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20,00	TEOTHO	R\$ 8,50	R\$ 170,00
43	PALITO DE PICOLÉ CRU PCT C/ 100 UNI - DUAS PONTAS ARREDONDADAS, COMPOSIÇÃO DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20,00	TEOTHO	R\$ 3,50	R\$ 70,00
44	PAPEL ADESIVO A4 - ACABAMENTO BRILHANTE, COR BRANCO, MODELO DETALHADO A4.	PCT	10,00	MASTERPRINT	R\$ 32,00	R\$ 320,00
45	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS PCT C/ 20 - PAPEL COM GRAMATURA DE 200G, RESISTENTE COM SUPERFÍCIE BRILHANTE.	PCT	50,00	GRIFFE	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
46	PAPEL COLOR SET 47X66 PCT C/ 20 CORES DIVERSAS - CARTOLINA COLORIDA, ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL.	PCT	50,00	GRIFFE	R\$ 19,00	R\$ 950,00
48	PAPEL FOTOGRÁFICO - PAPEL TIPO BRILHANTE COM GRAMATURA DE 180G, COR BRANCO, 50 FOLHAS EM CADA PACOTE.	PCT	50,00	MASTERPRINT	R\$ 18,00	R\$ 900,00
50	PAPEL PARDO ROLO - BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT, DESIGN MONOLÚCIDO PARDO COM ASPECTO BRILHOSO, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, POSSUI MAIOR RESISTÊNCIA A RASGOS, MATERIAL 100% RECICLÁVEL.	UN	6,00	SCRITY	R\$ 85,00	R\$ 510,00
51	PAPEL VERGÊ - PACOTE COM 50 FOLHAS TAMANHO A4, ACABAMENTO FOSCO E REFINADO COM RESISTÊNCIA SUPERIOR, CORES BRANCO, PALHA, CINZA, VERDE, AZUL E SALMÃO, TOQUE CLÁSSICO E VERSÁTIL.	PCT	30,00	USAPEL	R\$ 14,00	R\$ 420,00
53	PASTA CATÁLOGO C/ 100 PLÁSTICOS - PASTA DE MATERIAL PVC, PARA FOLHAS TAMANHO A4, DIMENSÕES DE 33,5CM DE COMPRIMENTO COM 24,5CM DE LARGURA E 15MM DE ESPESSURA.	UN	15,00	ACP	R\$ 18,00	R\$ 270,00
54	PINCEL MARCADOR - TINTA PERMANENTE, ESPESSURA DE 2MM, ANATÔMICO, TIPO DE PONTA PLANA.	CX	30,00	JOCAR	R\$ 2,60	R\$ 78,00
55	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - PISTOLA PROFISSIONAL, BIVOLT, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA.	UN	30,00	MAKE	R\$ 31,00	R\$ 930,00
56	PLÁSTICO TRANSPARENTE A4 PARA PASTA CATÁLOGO - PLÁSTICO FINO A4 PARA PASTA COM 4 FUROS.	CX	3,00	ACP	R\$ 18,00	R\$ 54,00
57	POST IT GRANDE - BLOCO DE ANOTAÇÕES, FORMA RETANGULAR, CORES VARIADAS.	UN	10,00	JOCAR	R\$ 4,50	R\$ 45,00
58	POSTI IT PEQUENO - BLOCO DE ANOTAÇÕES, FORMA RETANGULAR, CORES VARIADAS.	UN	10,00	JOCAR	R\$ 5,40	R\$ 54,00
59	PRANCHETA - MATERIAL MDF OU ACRÍLICO, TAMANHO A4, COM EXCELENTE ACABAMENTO.	UN	20,00	STALO	R\$ 4,00	R\$ 80,00
60	TINTA GUACHE CORES VARIADAS 250ML - SOLÚVEL EM ÁGUA. HIPOALERGÊNICO. NÃO PROVOCA INTOXICAÇÃO. VOLUME DA EMBALAGEM: 250 ML. APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A. COM SELO DO INMETRO. CORES VIBRANTES. EMBALAGEM COM TAMPA PROTETORA ROSQUEÁVEL, GARANTINDO SEGURANÇA E EVITANDO VAZAMENTOS.	UN	80,00	TINTEX	R\$ 4,50	R\$ 360,00



172/0001-96

61	TNT BOBINA DE 50M CORES DIVERSAS INCLUINDO 2 UN DE FESTA JUNINA - HIPOALERGÊNICO. NÃO PROVOCA INTOXICAÇÃO. PODE SER ESTERILIZADO. COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 METRO DE LARGURA. PESO: 40 GRAMAS POR METRO QUADRADO. VERSATILIDADE E DURABILIDADE EM QUALQUER APLICAÇÃO. PRODUZIDO COM UM MATERIAL RESISTENTE E DURADOURO, A PARTIR DE FIBRAS DESORIENTADAS QUE SÃO AGLOMERADAS E FIXADAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO.	UN	42,00	SANTA FÉ	R\$ 59,00	R\$ 2.478,00
62	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (AZUL, PRETA E VERMELHA)	CX	25,00	JOCAR	R\$ 30,00	R\$ 750,00
63	TINTA PEQUENA PARA MARCADOR (AZUL, PRETA E VERMELHA)	UN	20,00	CARINON	R\$ 6,00	R\$ 120,00
66	CADERNO BROCHURÃO C/ PAUTA 60 FOLHAS CX C/80UN	CX	15,00	JANDAIA	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
68	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UN	30,00	MAKE	R\$ 18,00	R\$ 540,00

1.2-A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1-Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A presente ATA terá a validade de 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2-Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3-Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência da Dispensa nº 23/2025, Processo nº 43/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1-O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto, numa proporção direta do percentual concluído, sempre atendidas às formalidades estabelecidas pelo art. 60 e SS. da lei ordinária nº 4320/1964, principalmente quanto a liquidação da despesa.

3.2-O pagamento será efetivado conforme cronograma de pagamentos expedidos mensalmente pela Administração e em atenção a ordem legal, tendo como regra o desembolso nos dias 10, 20 ou 30 do mês subsequente ao da apresentação do documento fiscal de cobrança.

3.3-Com o documento de cobrança (nota fiscal, fatura, duplicata etc.), o contratado deverá apresentar comprovante de regularidade com o INSS, FGTS e com a Justiça do Trabalho, sob pena ver suspenso o direito ao pagamento. Havendo deficiência na instrução dos documentos de cobrança, os prazos começarão a correr a partir do protocolo do documento faltante.

3.4-Estando corretamente instruído o pedido, os pagamentos serão regularmente realizados, sendo paralisados ou suspensos na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1-A entrega dos produtos será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da secretaria, em até 03 (três) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento



172/0001-96

(AF), devendo ser entregues nos locais indicados pela (AF), no horário de 09h00min as 16h00min de segunda à sexta-feira, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1-A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2-A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3-Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4-Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.5-A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6-O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1-Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1-Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2-Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3-Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4-Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5-Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2-Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1-Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2-Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3-Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;



5.2.4-Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5-Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6-Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1-O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2-A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3-Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4-A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5-A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1-O objeto licitado será fiscalizado pelo Fiscal do contrato, que será designado pelo Gestor do contrato a **Sra. Eloisa Jardim Barino Ferraz (Secretária Municipal de Educação)**, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

7.2-A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das suas especificações, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

7.2.1-O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior, não caracteriza novação, não retira garantias convencionais ou legais e permite a retenção de pagamentos.

7.3-A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento a nota fiscal, fatura duplicata ou documento de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

7.4-Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais ou encaminhadas a agentes públicos sem competência fiscalizatória ou a terceiros.

7.5-Os entendimentos que redundarem na alteração quantitativa do objeto somente produzirão efeitos quando formalizadas através de termo aditivo, sendo nulas quaisquer deliberações, formais ou informais, que não sejam devidamente autorizadas por este ato.



7.6-A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade da ADMINISTRAÇÃO ou de seus prepostos.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1-Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas conforme publicação no sitio do município (<https://www.guarara.mg.gov.br/wp/avisos-de-dispensa-de-licitacao/>) referente a Dispensa nº 23/2025, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2-Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1-a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2-a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3-a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4-em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5-os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6-por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2-A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3-Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

9.3.1-A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.



DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1-A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1-A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1-As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1-Integram esta Ata o Termo de Referência da Dispensa nº 23/2025 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos Decretos Municipais 14/2024, 16/2024 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1-As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

GUARARA, 12 de maio de 2025.

CÉLIO JOSÉ FERRAZ
CPF 236.726.846-00
Entidade contratante
Contratante

GIROPEL DISTRIBUIDORA
LTDA
CPF 283.568.026-87
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF